

## CONCURSO CULTURAL: SE É AMBIENTE, ESTOU NO MEIO

Tema: “Água: Preservar para não Secar”

### REGULAMENTO

A questão do meio ambiente virou questão de sustentabilidade econômica, social, política e cultural. Assim, a busca de novas formas de pensar e agir implica um universo de valores no qual a educação tem um importante papel a desempenhar. Transformou-se numa visão que engloba, associa, relaciona, compromete, mobiliza e desperta consciências. No mundo atual, cada vez mais a disseminação de condutas sustentáveis e de educação ambiental são pilares importantes para o desenvolvimento do indivíduo na sua totalidade. Educação numa perspectiva de novos olhares e horizonte. Concepção de cidadania, ética e sustentabilidade.

No atual cenário, a qualidade da Água é uma das principais questões a serem abordadas no Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão do rio Santo Antônio, que define a relação de uso com os recursos hídricos. No rol de ações, a iniciativa do Programa de Educação Ambiental é uma importante ferramenta que tem seu eixo orientador focado na compatibilização do Homem com a Natureza. Suas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental-ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política, o desenvolvimento sustentável e efetiva participação social, buscando o envolvimento da sociedade na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida.

O Grupo da Água é um movimento de mobilização socioambiental que nasceu com o objetivo de elaborar uma agenda proativa, com ações pactuadas entre os atores responsáveis, para estabelecer um plano definitivo e realista que indique e busque viabilizar soluções para a questão do abastecimento de água em Itabira e que se transformem em políticas públicas. O Grupo da Água de Itabira propõe, debate, monitora e acompanha quatro ações: a captação de 60 L/s no Rio de Peixe (que deve entrar em operação ainda em 2014), a captação na Barragem de Santana (ainda em estudos) que vai adicionar 100L/s ao sistema municipal e o sistema Rio Tanque, que é uma ação de longo prazo e vai proporcionar a captação de 550L/s. Além destas três ações, há o **Programa de Uso Racional da Água em Itabira**, que está sendo realizado por meio de uma campanha de educação socioambiental visando o uso consciente da água pelos consumidores.

A Sociedade Ambiental Viva Itabira (SAVI) foi criada em 2005, com o objetivo e finalidade de trabalhar a educação ambiental nas escolas e comunidades de Itabira, tendo entre seus objetivos: educar, conscientizar, divulgar, mobilizar e organizar a comunidade para alcance do bem estar físico, mental e social baseado em princípios fundamentais da Ecologia; promover e/ou produzir

ações culturais, técnicas, jurídicas, científicas, político-ambientais e outras, visando obter um ambiente equilibrado para o homem e demais espécies. Para consecução de suas finalidades, a SAVI poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos.

É vital para nossa sobrevivência que nos empenhemos em compreender melhor os processos que ocorrem ao nosso redor. Pensando nisso, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Santo Antônio – CBH Santo Antônio, a Sociedade Ambiente Vivo de Itabira – SAVI e o Grupo da Água de Itabira realizam o Concurso Cultural: “SE É AMBIENTE, ESTOU NO MEIO”, no qual a participação é voluntária e gratuita aos que se enquadrem nas exigências deste Regulamento.

O objetivo do concurso é instigar os alunos das escolas públicas do município de Itabira a refletir sobre a relação homem x água. Este concurso se realizará nos termos abaixo indicados:

- 1 – Promotores
- 2 – Do caráter exclusivamente cultura do concurso
- 3 – Requisitos de Qualificação
- 4 – O concurso
- 5 – Seleção e confirmação dos ganhadores
- 6 – Premiação
- 7 – Disposições Gerais

## **1. Promotores**

1.1 Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio – CBH Santo Antônio, órgão deliberativo, normativo e consultivo, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais, instituído pelo Decreto 42.595 de 25 de maio de 2002, doravante denominado PROMOTOR, situado à Rua Gerson Guerra, 162, Santo Antônio, Itabira, MG, CEP 35900-110.

1.2 Sociedade Ambiente Vivo de Itabira – SAVI, fundada em 04/01/2005, CNPJ Nº : 07.302.785/0001-04, Nº e data de registro de Constituição: livro A-11 nº 4560, em 15/03/2005, Data do registro do estatuto: livro A-11 nº 5334, em 12/09/2007, doravante denominada PROMOTORA, situada à Avenida das Rosas, 105 sala 01, São Pedro, Itabira, MG, CEP: 35900-117, FONE/FAX: (31) 38315177 e e-mail: [saviambiente@yahoo.com.br](mailto:saviambiente@yahoo.com.br).

1.3 Grupo da Água – Grupo de mobilização socioambiental formado por voluntários que se dedicam por acreditar na importância da causa, na urgência do tema e no sucesso do trabalho. As entidades que participam do Grupo são: Acita, Câmara Municipal, CDL Itabira, Codema, Emater, Interassociação de Itabira, OAB, Prefeitura de Itabira, Saae Itabira e Vale, doravante denominado Promotor, facebook.com/acitaitabira.

## **2. Do caráter exclusivamente cultural do concurso**

2.1 O Concurso, de caráter exclusivamente cultural, voluntário e gratuito, não está vinculado à compra ou ao uso de nenhum tipo de produto ou serviço e não está subordinado ou vinculado a qualquer modalidade de sorte ou jogo, nem tampouco ao pagamento de qualquer valor ou desembolso por parte dos participantes, conforme determina a Lei 5.768 de 20/12/71 e o Decreto-lei 70.951 de 09/08/1972.

2.2 O presente regulamento estará disponível no endereço eletrônico: [www.cbhsantoantonio.org.br](http://www.cbhsantoantonio.org.br).

## **3. Requisitos de participação**

3.1 Poderão participar do concurso alunos regularmente matriculados nas escolas da rede de ensino público estadual e municipal de Itabira que ministram a modalidade de Ensino Fundamental do 3º ano ao 9º ano.

3.2 Os alunos que desejarem participar do Concurso deverão estar matriculados regularmente a uma escola e ter um professor dessa escola indicado como seu orientador para fins do Concurso, apenas sendo válidos os trabalhos acompanhados da Ficha de Identificação do Trabalho totalmente preenchida, conforme o Anexo II.

3.3 O papel do professor no Concurso é:

- a) auxiliar o aluno com relação às normas do Concurso;
- b) fornecer suporte técnico com referência ao processo de pesquisa sobre o tema e à criação do desenho;
- c) despertar no aluno o senso estético na coleta e organização do trabalho e da elaboração do desenho, orientando-o com relação ao aproveitamento das ideias geradas e à utilização de trabalhos de outros autores como referência, de modo que não caracterize plágio; e,
- d) auxiliar o aluno na elaboração e organização do trabalho escrito.

## 4. O concurso

4.1. O concurso consiste na elaboração, pelos alunos, com supervisão dos professores, de trabalhos que tenham relação com o seguinte tema:

**“Água: Preservar para não secar”**

4.2. O aluno que desejar participar do Concurso deverá se inscrever na categoria indicada para o ano do Ensino Fundamental em que está regularmente matriculado, conforme categorias abaixo:

4.2.1 Categoria Desenho: Alunos do Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano

4.2.1.1 Categoria Desenho: Entende-se como trabalho para essa categoria a produção de um desenho que aborde o tema do Concurso Cultural, de forma criativa. Serão aceitos desenhos produzidos em uma só face de papel (preferencialmente de cor branca), utilizando qualquer técnica de pintura/desenho (tinta, lápis de cor, carvão, pastel, giz de cera etc.), nos seguintes tipos de papel: A4, canson, papel cartão ou tipo cartolina na medida 21 X 29 cm. O desenho não deverá ter capa e no seu verso deverá constar o nome completo do aluno, a escola e o nome completo do professor a que se refere o item 3.2. Serão desclassificados do Concurso Cultural os desenhos fora dos padrões estabelecidos nas letras acima, assim como os desenhos elaborados em computador, com colagens, decalques, logomarcas governamentais ou não e logomarcas e direitos de titularidade dos PROMOTORES, imagens de terceiros e desenhos de natureza apelativa.

4.2.2 Categoria Redação: Alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 7º ano

4.2.2.1 Categoria Redação: Entende-se como trabalho para essa categoria a produção de um texto que aborde o tema do Concurso de forma lógica e clara, com linha de continuidade. Nesta categoria, serão aceitos trabalhos escritos à caneta esferográfica, de próprio punho na cor preta ou azul em folha A4, dentro do padrão: mínimo de 20 linhas; máximo de 30 linhas, incluindo o título. O texto escrito não deverá ter capa e, no seu final, deverá constar o nome completo do aluno, ano de escolaridade, a escola que frequenta, o nome completo do professor a que se refere o item 3.2. Serão desclassificados do Concurso Cultural os textos fora dos padrões estabelecidos acima, assim como textos adaptados de outros autores ou com trechos retirados de obras já existentes, além de textos de natureza apelativa.

4.2.3 Categoria Redação: Alunos do Ensino Fundamental do 8º ao 9º ano.

4.2.3.1 Categoria Redação: Entende-se como trabalho para essa categoria a produção de um texto que aborde o tema do Concurso de forma lógica e clara, com linha de continuidade. Nesta categoria, serão aceitos trabalhos escritos à caneta esferográfica, de próprio punho, em folha A4, dentro do padrão: mínimo



**CBH-SANTO ANTÔNIO/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio



Mobilização socioambiental para tratar do abastecimento de água em Itabira/MG

de 20 linhas; máximo de 30 linhas, incluindo o título. O texto escrito não deverá ter capa e, no seu final, deverá constar o nome completo do aluno, ano de escolaridade, a escola que frequenta, o nome completo do professor a que se refere o item 3.2. Serão desclassificados do Concurso Cultural os textos fora dos padrões estabelecidos acima, assim como textos adaptados de outros autores ou com trechos retirados de obras já existentes, além de textos de natureza apelativa.

4.2.4 Seja na categoria texto, seja na categoria desenho, os alunos deverão realizar os trabalhos em horário escolar e em dia pré-estabelecido, conforme o Anexo

4.2.5 Seja na categoria texto, seja na categoria desenho, a autoria dos trabalhos deverá ser sempre única e exclusiva do aluno, estando restrita a participação do professor aos termos do item 4.1.

4.3 Qualquer trabalho que, a critério dos órgãos realizadores e/ou da comissão julgadora, seja considerado obsceno, inapropriado ou que atente contra o nome e a imagem dos órgãos PROMOTORES será automaticamente desclassificado e poderá ser excluído do Concurso, sem aviso prévio ao participante.

4.4 A escola deverá estabelecer um período para sensibilização e preparação dos alunos para elaboração dos seus trabalhos. O período destinado a esta preparação está fixado no Anexo I.

4.5 As escolas ficarão responsáveis pela seleção dos 3 (três) melhores trabalhos apresentados em cada uma das Categorias do Concurso, dentro dos critérios indicados no item 5.1.4. Fica determinado o período para avaliação dos trabalhos pela escola o constante no Anexo I.

## **5. Seleção e Confirmação de Ganhadores**

### **5.1 Seleção**

5.1.1 Cada escola participante deverá selecionar os 3 (três) melhores trabalho de cada uma das categorias do Concurso (“Redação” e “Desenho”), e encaminhá-los, impreterivelmente, no dia 23/05/2014 para a Sede do CBH Santo Antônio, situado à Rua Gerson Guerra, 162, Santo Antônio, Itabira, MG, CEP 35900-110, juntamente com a Ficha de Identificação do Trabalho devidamente preenchida, conforme o Anexo II deste regulamento.

5.1.2 – A escola deverá encaminhar os trabalhos selecionados em um único envelope, este deverá ser lacrado e constar a seguinte identificação:

CONCURSO CULTURAL: SE É AMBIENTE, ESTOU NO MEIO.

ESCOLA:

RESPONSÁVEL:

TELEFONE:

ALUNOS INSCRITOS / CATEGORIA / ANO

5.1.3 A seleção final do Concurso será feita por uma Comissão Julgadora, especialmente constituída pelos PROMOTORES para esse fim, composta por pessoas indicadas, que escolherão os 03 (três) melhores trabalhos de cada Categoria do Concurso (redação e desenho), e conforme a divisão indicada a seguir. O período para avaliação da Comissão Julgadora está fixado no anexo I.

CATEGORIA	MODALIDADE DE ENSINO	ANO	PREMIAÇÃO
Desenho	Ensino Fundamental	3º ao 5º ano	Serão premiados os três melhores trabalhos (1º, 2º e 3º lugar)
Redação	Ensino Fundamental	6º e 7º ano	Serão premiados os três melhores trabalhos (1º, 2º e 3º lugar)
Redação	Ensino Fundamental	8º e 9º ano	Serão premiados os três melhores trabalhos (1º, 2º e 3º lugar)

5.1.4 Critérios de Seleção

5.1.4.1 Todas as etapas de seleção dos trabalhos deverão pautar-se nos seguintes critérios (notas de 0 a 5 pontos, por critério):

a) Categoria “Desenhos”:

- originalidade (novidade na forma de expressar a ideia, produção própria);
- criatividade (inventividade, capacidade criadora);
- impacto visual (grau de emoção e/ ou impacto);
- coerência com o tema (grau de relação harmônica, conexão e lógica com o tema proposto);
- qualidade (propriedades/ atributos que a obra/ o desenho possua para que seja distinta das demais, variedade dotada de traços pessoais distintos);
- apresentação (aparência, limpeza, cuidados de acabamento e aspecto de finalização do desenho).

b) Categoria “Redação”:

- estruturação do texto;
- adequação ao tema;
- posicionamento assumido;
- clareza e articulação das ideias;
- qualidade ortográfica; e,
- criatividade.

5.1.5 Em caso de empate, o participante com a contagem de pontos mais alta no primeiro critério de avaliação será selecionado como ganhador. Se dois ou mais participantes permanecerem empatados após a primeira tentativa de desempate, o participante com a contagem de pontos mais alta no segundo critério de avaliação será selecionado como ganhador, sendo a decisão da Comissão Julgadora soberana e irrecorrível.

## 5.2 Confirmação dos ganhadores

5.2.1 Os nomes dos ganhadores de cada categoria do concurso serão divulgados no dia 30/05/2014 através do endereço eletrônico [www.chbsantoantonio.org.br](http://www.chbsantoantonio.org.br), na sede do CBH Santo Antônio e no perfil [faceboock.com/acitaitabira](https://www.facebook.com/acitaitabira).



**CBH-SANTO ANTÔNIO/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio



Mobilização socioambiental para tratar do abastecimento de água em Itabira/MG

5.2.2 A entrega dos prêmios aos 1º, 2º e 3º lugares em todas as categorias se dará em uma cerimônia de premiação que ocorrerá no dia 07/06/2014, na Praça Dr. Acrísio de Alvarenga, Itabira, MG

5.2.3 Os ganhadores serão comunicados por e-mail ou telefonema sobre a data e o local definidos pelos PROMOTORES para a entrega dos prêmios, de acordo com os dados enviados na Ficha de Identificação do Trabalho.

5.2.4 Quaisquer trabalhos enviados que não venham acompanhados da Ficha de Identificação do Trabalho preenchida em sua totalidade e/ou que possuam informações imprecisas ou incorretas, inclusive quanto aos dados cadastrais do participante, serão automaticamente desclassificados.

5.2.5 Nas hipóteses de impossibilidade de contato com o participante ganhador, será aplicável o disposto no item 5.2.4 deste regulamento.

## **6. Premiação**

6.1 Serão premiados os 03 (três) melhores trabalhos escolhidos pelos PROMOTORES, em cada categoria, e conforme a divisão indicada abaixo:

a) Categoria “Desenho” – Ensino Fundamental: 3º ao 5º ano

1º lugar - Prêmio ao Aluno: Tablet 7polegadas

Prêmio para Escola: Projeto e Implementação de Proposta Paisagística

2º lugar - Prêmio ao Aluno: medalha

3º lugar - Prêmio ao Aluno: medalha

b) Categoria “Redação” – Ensino Fundamental: 6º e 7º ano

1º lugar - Prêmio ao Aluno: Tablet 7polegadas

Prêmio para Escola: Projeto e Implementação de Proposta Paisagística

2º lugar - Prêmio ao Aluno: medalha

3º lugar - Prêmio ao Aluno: medalha



c) Categoria “Redação” – Ensino Fundamental: 8º e 9º ano

1º lugar - Prêmio ao Aluno: Tablet 7polegadas

Prêmio para Escola: Projeto e Implementação de Proposta Paisagística

2º lugar - Prêmio ao Aluno: medalha

3º lugar - Prêmio ao Aluno: medalha

6.1.2 Todas as escolas que entregarem seus trabalhos ganharão certificados de participação.

6.1.3 Todos os trabalhos selecionadas pelas escolas e entregues à avaliação da Comissão Julgadora farão parte de um livro que será lançado após a finalização do concurso.

6.2 O prêmio é individual, não podendo ser recebido em dinheiro e/ou ser indicado outro participante para recebê-lo em seu lugar. O participante declara estar ciente que, no que se refere à marca, padrão, origem, tamanho, especificações técnicas e/ou estéticas, bem como demais detalhes e características dos referidos prêmios, serão escolhidos pelos PROMOTORES, à sua inteira e única discricão e de acordo com as suas possibilidades.

6.3. Os prêmios serão entregues na cerimônia de premiação indicada no item 5.2.2. para cada um dos vencedores dos 1º, 2º e 3º lugares.

6.4. Caso os vencedores não possam estar presentes na cerimônia a que se refere ao item 5.2.2 os prêmios ficarão disponíveis para retirada pelos ganhadores na sede do PROMOTOR, indicado no item 5.1.1 no prazo de 90 dias após a cerimônia de premiação.

6.5. Ao retirarem ou receberem o prêmio do Concurso, todos os ganhadores aceitam os prêmios no estado em que se encontram, aceitando-os incondicionalmente e exoneram os PROMOTORES de qualquer responsabilidade ou obrigação futura, sendo certo que eventuais reclamações sobre vícios e/ou defeitos dos produtos entregues como prêmios deverão ser feitas diretamente aos respectivos fornecedores e fabricantes dos referidos produtos.

6.6. Não sendo o prêmio retirado pelos vencedores ou entregue pelos PROMOTORES no prazo estipulado no item 6.4, caducará o direito do respectivo ganhador em reclamar a entrega do referido prêmio.



**CBH-SANTO ANTÔNIO/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio



Mobilização socioambiental para tratar do abastecimento de água em Itabira/MG

6.7. Para receber o prêmio, o vencedor, ou seu representante, deverá apresentar a carteira de identidade ou certidão de nascimento, cujos dados e números foram comunicados aos PROMOTORES.

6.8. A escola ganhará apenas um prêmio, independente do número de vencedores em 1º lugar e da categoria do concurso.

## **7 Disposições Gerais**

7.1 Os PROMOTORES não serão responsáveis por trabalhos perdidos, ilegíveis, atrasados, incompletos, inválidos, estragados, extraviados ou corrompidos, os quais não serão admitidos.

7.2 Os participantes (alunos, representados por seus representantes legais e professores) autorizam os PROMOTORES, a partir do momento do envio dos trabalhos, a utilizar o nome, endereço (estado e cidade), idade dos ganhadores, bem como sua voz e imagem, inclusive aquela fixada em fotografia, e entrevistas gravadas contendo seus comentários a respeito dos prêmios, do Concurso e/ou dos PROMOTORES, que os PROMOTORES venham a obter posteriormente à premiação, para fins de divulgação do Concurso e/ou das atividades desenvolvidas pelos PROMOTORES e/ou seus eventuais parceiros, em qualquer mídia (TV, rádio, jornal, internet, revistas), no Brasil e exterior, sem necessidade de quaisquer pagamentos e/ou remunerações por parte dos PROMOTORES.

7.3 Os participantes (alunos, representados por seus representantes legais e professores) declaram que nada têm a se opor ao recebimento de comunicações institucionais sobre as atividades dos PROMOTORES e de seus parceiros.

7.4. Ao enviarem os seus trabalhos para o Concurso, todos os alunos participantes do Concurso, através de seus representantes legais indicados na Ficha de Identificação do concurso constante deste regulamento, licenciam aos PROMOTORES, os direitos autorais patrimoniais sobre os referidos trabalhos, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado, para que os PROMOTORES possam fazer uso livremente e da forma que melhor lhe convier, reservando-se o direito de utilizá-los ou não comercialmente, inclusive, mas não se limitando, para aplicação em programas e projetos sociais e educacionais, em histórias infantis, em quadrinhos ou não, para inserção em jornais, revistas impressas ou eletrônicas, softwares, sites da internet, folders, banners, guias de leitura, livros infantis, didáticos ou paradidáticos ou de literatura, produção de filmes, de vídeos, inclusão em obras a serem fixadas em vídeos, CD-ROM, DVD, VHS, Blu-Ray Video on-demand, Home Video Rental, para exibição ou veiculação em canal de TV, aberto ou fechado, salas de cinema (Theatrical e Non-Theatrical), circuitos internos ou outros sistemas de transmissão, tais como conteúdo a ser veiculado em telefone fixo ou móvel, pay-tv ou Televisão a Cabo, ondas, televisão por satélite, digital, em mídia eletrônica, online, web



**CBH-SANTO ANTÔNIO/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio



Mobilização socioambiental para tratar do abastecimento de água em Itabira/MG

sites, em jogos interativos, eletrônicos, infantis ou não, de quaisquer espécies, em kits de disseminação, em materiais para cursos, em quaisquer suportes, em ações promocionais, de produtos ou de atividades, em filmes publicitários, a serem veiculados online ou não, em eventos de qualquer natureza, inclusive, mas não se limitando, a palestras, cursos, festivais, exposições, mostras, capacitações.

7.5 Não obstante o previsto acima, os alunos participantes, através de seus representantes legais, ao enviarem os seus trabalhos, declaram estarem cientes que, em função da licença indicada acima, os PROMOTORES não devolverão os trabalhos após o término do Concurso.

7.6 Os ganhadores do Concurso, representados pelos seus representantes legais, ao receberem os seus prêmios, cedem aos PROMOTORES todos os direitos autorais patrimoniais sobre os seus trabalhos, podendo os PROMOTORES utilizarem os referidos trabalhos na forma como lhe convier, inclusive, mas não se limitando, utilizá-los comercialmente ou não, para aplicação em programas e projetos sociais e educacionais, em histórias infantis, em quadrinhos ou não, para inserção em jornais, revistas impressas ou eletrônicas, softwares, sites da internet, folders, banners, guias de leitura, livros infantis, didáticos ou paradidáticos ou de literatura, produção de filmes, de vídeos, inclusão em obras a serem fixadas em vídeos, CD-ROM, DVD, VHS, Bue-Ray Video on-demand, Home Video Rental, para exibição ou veiculação em canal de TV, aberto ou fechado, salas de cinema(Theatrical e Non-Theatrical), circuitos internos ou outros sistemas de transmissão, tais como conteúdo a ser veiculado em telefone fixo ou móvel, pay-tv ou Televisão a Cabo, ondas, televisão por satélite, digital, em mídia eletrônica, online, web sites, em jogos interativos, eletrônicos, infantis ou não, de quaisquer espécies, em kits de disseminação, em materiais para cursos, em quaisquer suportes, em ações promocionais, de produtos ou de atividades, em filmes publicitários, a serem veiculados online ou não, em eventos de qualquer natureza, palestras, cursos, festivais, exposições, mostras, capacitações, bem como realizar as modificações, traduções, extensões e/ou ampliações que julgar necessárias para a ampla utilização dos trabalhos, desde que tais modificações e alterações não descaracterizem os trabalhos, e nem denigram a imagem e a moral dos ganhadores, comprometendo-se os ganhadores, por seus representantes legais, no ato do recebimento dos seus prêmios, a assinarem a respectiva cessão de direitos autorais patrimoniais.

7.7. Os PROMOTORES reservam-se o direito de cancelar ou suspender o Concurso caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade do Concurso de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado.

7.8 Os participantes (alunos, professores e escolas) concordam que, por participarem do Concurso, deverão aceitar e obedecer todas as condições



**CBH-SANTO ANTÔNIO/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio



Mobilização socioambiental para tratar do abastecimento de água em Itabira/MG

dispostas neste Regulamento, inclusive, mas não se limitando, em relação à cessão indicada no item 7.5. acima, assim como todas as decisões tomadas pela comissão julgadora, as quais serão definitivas e irrecuráveis. Os prêmios serão somente outorgados aos participantes que tenham observado todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

7.9 Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecuráveis e soberanas.

7.10 Fica eleito o foro da Comarca de Itabira/MG, como competente para dirimir as questões oriundas deste regulamento.

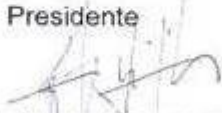
Itabira, 30 de abril de 2014.

  
Felipe Benício Pedro

Presidente CBH do Santo Antônio

  
Jean Charles da Cunha Lage

Presidente

  
Eugênio Cláudio de Andrade Muller  
Representante do Grupo Água

Anexo I

**CALENDÁRIO**

**CONCURSO CULTURAL: SE É AMBIENTE, ESTOU NO MEIO**

Atividade	DATA	Local
Lançamento do Concurso e Divulgação do Regulamento	30/04/2014	Jornal de veiculação municipal Site do CBH Santo Antônio: <a href="http://www.cbhsantoantonio.org.br">www.cbhsantoantonio.org.br</a> Sede do CBH Santo Antônio - Rua Gerson Guerra, 162, Santo Antônio, Itabira/MG.facebook.com/acitaitabira
Sensibilização e Preparação dos alunos pelos professores	1º a 15/05/2014	Nas Escolas
Elaboração da Redação e Desenho	16/05/2014	Nas Escolas
Seleção dos 3 (três) melhores trabalhos pelas escolas	17 a 22/05/2014	Nas Escolas
Entrega dos Trabalhos	23/05/2014	Na sede do CBH Santo Antônio
Julgamento dos trabalhos pela Comissão	24 a 29/05/2014	Na sede do CBH Santo Antônio
Divulgação dos resultados	30/05/2014	Site do CBH Santo Antônio: <a href="http://www.cbhsantoantonio.org.br">www.cbhsantoantonio.org.br</a> Sede do CBH Santo Antônio - Rua Gerson Guerra, 162, Santo Antônio, Itabira/MG. Facebook.com/acitaitabira
Solenidade de Premiação	07/06/2014	Praça Dr. Acrísio de Alvarenga Itabira-MG

Anexo II

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO

### CONCURSO CULTURAL: SE É AMBIENTE, ESTOU NO MEIO

1 - Escola:

\_\_\_\_\_

2 Aluno:

\_\_\_\_\_

2.1 Idade: \_\_\_\_\_ 2.2

RG \_\_\_\_\_

3 Professor

Responsável: \_\_\_\_\_

4 Nome da

Mãe/Responsável: \_\_\_\_\_

4.1 Telefone: \_\_\_\_\_ 4.2

RG \_\_\_\_\_

4.3 E-

mail: \_\_\_\_\_

—

5 Categoria: ( ) desenho ( ) redação

6 Ano: \_\_\_\_\_

7 Assinatura do

responsável: \_\_\_\_\_

8 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_